

**Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul**  
Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

**PORTARIA N. 244 DE 23 DE ABRIL DE 2024**

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul em conjunto com a Secretaria no uso de suas competências legais e regimentais, conferidas pela Lei nº. 5.905, de 12 de julho de 1973, e pelo Regimento Interno da Autarquia, homologado pela Decisão Cofen n. 124/2021 de 11 de agosto de 2021;

**CONSIDERANDO** O ofício nº 002/2024, que convida para a semana Acadêmica de Enfermagem da UEMS de Dourados/MS, Com o tema: Romper “bolhas” no mundo atual para o resistir e o coexistir da enfermagem, a ser realizado no período de 13 a 17 de maio de 2024, no Campus da UEMS no município de Dourados/MS,

**CONSIDERANDO** a deliberação da 505ª reunião Ordinária de Plenário, realizada nos dias 18 e 19 de abril de 2024, baixam as seguintes determinações:

**Art. 1º** Autorizar o Conselheiro Dr. Wilson Brum Trindade Júnior, Coren-MS n. 116366-ENF, a representar o Coren-MS, na Abertura da semana Acadêmica de Enfermagem da UEMS de Dourados/MS, com o tema: Romper “bolhas” no mundo atual para o resistir e o coexistir da enfermagem, às 13:30h, no dia 13 de maio de 2024, no Campus da UEMS no município de Dourados/MS.

**Art. 2º** O Conselheiro Dr. Wilson Brum Trindade Júnior, fará jus a auxílio representação, cujas atividades deverão estar consignadas em relatório individual de eventos e atividades externas a Sede e Subseção do Coren-MS, a ser apresentado no prazo de 15 (quinze) dias após a representação no evento supracitado.

**Art. 3º** O exercício desta função não gera direito a gratificação, bem como encargos trabalhistas para este Regional.

**Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul**  
Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

**Art. 4º** A atividade pertence ao centro de custos  
Orientação/Coordenação.

**Art. 5º** Esta portaria entrará em vigor na data da sua assinatura.

**Art. 6º** Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 23 de abril de 2024.

Dr. Leandro Afonso Rabelo Dias  
Presidente  
Coren-MS n. 175263-ENF

Dra. Virna Liza Pereira Chaves Hildebrand  
Secretária  
Coren-MS n. 96606-ENF